



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35) 3701-9102, 3701-9103 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

EDITAL DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 132/2026

Lei nº 14.133/2021

Instrução Normativa nº 67/2021

Instrução Normativa nº 116/2021

Aquisição de materiais de papelaria - PROEC

1. A Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Autarquia de Regime Especial, “ex vi” da Lei nº 11.154, de 29 de julho de 2005, inscrita no CNPJ sob o nº 17.879.859/0001-15, com sede na cidade de Alfenas, na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Dispensa Eletrônica para a **aquisição de materiais de papelaria**, em atendimento à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEC, da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, observadas as disposições na Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e Instrução Normativa nº 67/2021 de 08 de julho de 2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 116/2021 e ainda as condições estipuladas neste Aviso e Termo de Referência.

2. ABERTURA

Data da Sessão: 19/10/2026.

Horário de início dos Lances: 08:00h.

Duração da Fase de Lances: 7 horas.

Link para acesso: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

3. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS E QUANTIDADES

SIGE	Item	Descrição	UN	Qtd.
70087	1	Balão de festa de aniversário nº 7, embalagem com 50 unidades, cores variadas.	emb	10
134366	2	Barbante 100% algodão, 8 fios, acabamento superficial cru (rolo com 1014 metros - 1 kg).	rl	5

150057	3	Caixa organizadora transparente com trava com dimensões aprox. 40,5C x 24,5L x 29A centímetros	un	12
61147	4	Caixa plástica organizadora tipo container com tampa e travas. Capacidade entre 8,0L e 10,0L confeccionada em material transparente.	un	20
123566	5	Caixa plástica organizadora transparente com tampa 13 L.	un	13
150489	6	Cantoneira fotográfica autocolante, confeccionada em material adequado para fixação de fotografias, imagens e documentos em álbuns, painéis e materiais de exposição. Deve possuir formato triangular, com adesivo para fixação, proporcionando acabamento discreto e seguro. Indicada para uso em organização, montagem e apresentação de materiais fotográficos e impressos. pacote com 100 unidades	pct	1
7920	7	Estilete universal, lâmina larga, confeccionado em polipropileno de alta resistência, com lâmina em aço com mínimo de 18 mm de espessura, características adicionais: multiuso, estojo com trava para lâmina.	un	4
148544	8	Feltro - Tecido Feltro, Cor: amarelo, Largura 1,40 rolo com 10m	rl	9
145275	9	Feltro - Tecido Feltro, Cor: Branco, Largura 1,40 rolo com 10m.	rl	9
142515	10	Feltro - Tecido Feltro, Cor: Preto, Largura 1,40 rolo com 10m.	rl	10
145273	11	Feltro - Tecido Feltro, Cor: verde, Largura 1,40 rolo com 10m.	rl	9
150491	12	Fio Cordão Barbante Rami 2mm - Rolo 200g - Sisal 180m	rl	10
150490	13	Fio de juta natural, com aproximadamente 2 mm de espessura, acondicionado em rolo com 100 metros de comprimento. Indicado para trabalhos artesanais, decoração, acabamento, confecção e fixação de materiais diversos. Produto de aspecto rústico e natural, adequado para atividades de artesanato e uso decorativo.	rl	10
150039	14	Fita Adesiva Dupla Face 25mm X 30m.	rl	15
69868	15	Folha de EVA liso amarelo medindo 40 x 60 cm, espessura de 1,5 a 2 mm. Composição: copolímero de etileno (polietileno) e acetato de vinila.	un	170
69867	16	Folha de EVA liso azul medindo 40 x 60 cm, espessura de 1,5 a 2 mm. Composição: copolímero de etileno (polietileno) e acetato de vinila.	un	100
69863	17	Folha de EVA liso branco medindo 40 x 60 cm, espessura de 1,5 a 2 mm. Composição: copolímero de etileno (polietileno) e acetato de vinila.	un	170

69869	18	Folha de EVA liso laranja medindo 40 x 60 cm, espessura de 1,5 a 2 mm. Composição: copolímero de etileno (polietileno) e acetato de vinila.	un	100
146587	19	Folha de EVA liso lilás medindo 40 x 60 cm, com espessura de 1,5 a 2 mm. Composição: copolímero de etileno (polietileno) e acetato de vinila.	un	100
69864	20	Folha de EVA liso preto medindo 40 x 60 cm, espessura de 1,5 a 2 mm. Composição: copolímero de etileno (polietileno) e acetato de vinila.	un	170
69871	21	Folha de EVA liso rosa medindo 40 x 60 cm, espessura de 1,5 a 2 mm. Composição: copolímero de etileno (polietileno) e acetato de vinila.	un	100
69870	22	Folha de EVA liso roxo (violeta) medindo 40 x 60 cm, espessura de 1,5 a 2 mm. Composição: copolímero de etileno (polietileno) e acetato de vinila.	un	104
69866	23	Folha de EVA liso verde medindo 40 x 60 cm, espessura de 1,5 a 2 mm. Composição: copolímero de etileno (polietileno) e acetato de vinila.	un	100
69865	24	Folha de EVA liso vermelho medindo 40 x 60 cm, espessura de 1,5 a 2 mm. Composição: copolímero de etileno (polietileno) e acetato de vinila.	un	170
150487	25	Folha de PVC antirreflexo, formato A4, indicada para proteção, acabamento e exposição de documentos, imagens, avisos e materiais impressos. Possui superfície com acabamento antirreflexo, proporcionando melhor visualização do conteúdo e redução de reflexos. Produto deve ser leve, resistente e adequado para uso em ambientes institucionais e administrativos (KIT COM 10 UNIDADES).	kit	10
145164	26	Guilhotina P/ Papel Corta Até 10 Folhas A4 C/ Ajuste Pressão Kaz. Com capacidade de corte até 10 folhas (gramatura 70g/m ²) por vez. Base compacta feita em aço. Dimensões do Produto para uso: Largura: 26,00 cm – Altura: 4,00 cm Comprimento: 46,00 cm. Dimensões da Embalagem Largura: 27,00 cm – Altura: 5,00 cm. Peso do Produto: 1,50 a 1,70 kg. Marcações em: A4, B5, A5, B6 e B7. Alta durabilidade e rendimento. Possui marcações que auxiliam no corte. Guilhotina ideal para cortes retos e precisos. Material: Base em aço, pés emborrachados, cabo de plástico em ABS e lâmina de aço carbono.	un	1
150525	27	Linha para crochê 100% algodão mercerizado, textura 125 (rolo com 1000 metros) na cor amarela.	rl	18
150526	28	Linha para crochê 100% algodão mercerizado, textura 125 (rolo com 1000 metros) na cor branca.	rl	18

150524	29	Linha para crochê 100% algodão mercerizado, textura 125 (rolo com 1000 metros) na cor vermelha.	rl	18
47191	30	Marcador (pincel) para quadro branco - Ponta em ogiva muito resistente. Corpo plástico transparente redondo contendo 91 % de material reciclado. 91% recarregável, ponta de acrílico 6.0 mm, espessura de escrita 2.3 mm, tinta especial e refil e ponta substituíveis, modelo WBMA - VBM - M, ponta WBTIP - VBM - M. Cor da tinta - azul. Marca: Pilot. Material para reposição.	un	12
47190	31	Marcador (pincel) para quadro branco - Ponta em ogiva muito resistente. Corpo plástico transparente redondo contendo 91 % de material reciclado. 91% recarregável, ponta de acrílico 6.0 mm, espessura de escrita 2.3 mm, tinta especial e refil e ponta substituíveis, modelo WBMA - VBM - M, ponta WBTIP - VBM - M. Cor da tinta - preta. Marca: Pilot. Material para reposição.	un	12
47192	32	Marcador (pincel) para quadro branco - Ponta em ogiva muito resistente. Corpo plástico transparente redondo contendo 91 % de material reciclado. 91% recarregável, ponta de acrílico 6.0 mm, espessura de escrita 2.3 mm, tinta especial e refil e ponta substituíveis, modelo WBMA - VBM - M, ponta WBTIP - VBM - M. Cor da tinta - vermelha. Marca: Pilot. Material para reposição.	un	12
150486	33	Mini pregador confeccionado em madeira, na cor marrom, com aproximadamente 3,5 cm de comprimento, indicado para organização, fixação e decoração. Deve possuir mecanismo metálico com mola para proporcionar abertura e fechamento, permitindo prender pequenos objetos e materiais. Produto fornecido em pacote com 100 unidades.	pct	4
69972	34	Papel cartão fosco preto, medindo 48 x 66 cm ou 50 x 70cm, pacote contendo 20 folhas.	pct	10
146595	35	Papel colorset amarelo também conhecido com cartolina dupla face, para trabalhos escolares e artesanais diversos. Gramatura: 120gr, Tamanho: 48x65cm	un	25
146597	36	Papel colorset azul também conhecido com cartolina dupla face, para trabalhos escolares e artesanais diversos. Gramatura: 120gr, Tamanho: 48x65cm.	un	20
146593	37	Papel colorset branco também conhecido com cartolina dupla face, para trabalhos escolares e artesanais diversos. Gramatura: 120gr, Tamanho: 48x65cm	un	25
146599	38	Papel colorset vermelho também conhecido com cartolina dupla face, para trabalhos escolares e artesanais diversos. Gramatura: 120gr, Tamanho: 48x65cm	un	25

142655	39	Papel fotográfico couchê laser glossy A4 120g. embalagem com 50 fls.	emb	3
69887	40	Papel sulfite a4, colorido na cor amarelo, 75g/m². Pacote com 100 folhas. Material de origem e fabricação nacional com certificação do INMETRO (CERFLOR ou FSC).	pct	5
69888	41	Papel sulfite a4, colorido na cor azul, 75g/m². Pacote com 100 folhas. Material de origem e fabricação nacional com certificação do INMETRO (CERFLOR ou FSC).	pct	5
69889	42	Papel sulfite a4, colorido na cor rosa, 75g/m². Pacote com 100 folhas. Material de origem e fabricação nacional com certificação do INMETRO (CERFLOR ou FSC).	pct	5

4. DISPOSIÇÕES INICIAIS

4.1 As especificações contidas neste Aviso da Dispensa Eletrônica em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no s i t i o <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. Em caso de divergência nas especificações prevalecerão as constantes do Aviso da Dispensa Eletrônica, dos avisos e esclarecimentos lançados na Página de licitações, www.unifal-mg.edu.br/licitacoes, link Dispensa de Licitação Eletrônica em andamento.

4.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em moeda nacional, preços unitários e totais, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 casas decimais após a vírgula (ex. R\$ 0,01), observando-se as especificações necessárias indicadas no Termo de Referência e no Aviso de Dispensa Eletrônica, presumindo-se estarem inclusos os encargos que incidem ou venham a incidir sobre o objeto licitado, **incluindo todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, taxas, transportes, entrega no local, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos.**

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E FASE DE LANCES

5.1 O critério de julgamento será pelo **menor preço por ITEM.**

5.2 Fase de Lances

5.2.1 A partir das 8h00 da data determinada para abertura, conforme consta no Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão será aberta pelo sistema, Portal Compras do Governo Federal, para o envio de lances.

5.2.2 Os lances serão enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico pelo Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br> Portal Compras do Governo Federal.

5.2.3 O horário de encerramento da etapa de lances está estabelecido neste Aviso de Dispensa Eletrônica e publicado na página da UNIFAL-MG, www.unifal-mg.edu.br/licitacoes, link Dispensa

5.2.4 O intervalo mínimo de valores entre os lances será de R\$ 0,01 (um centavo).

6. DA DIVULGAÇÃO, DA PARTICIPAÇÃO E DA PROPOSTA

6.1 A data de abertura da sessão pública, bem como o horário de início da fase de lances estão divulgados neste Aviso e também no Portal: Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e também no sítio da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no endereço: www.unifal-mg.edu.br/licitacoes, link Dispensa Eletrônica em andamento ou solicitá-los através do endereço eletrônico: compras@unifal-mg.edu.br.

6.2 Após divulgação da Dispensa Eletrônica, as interessadas em participar deverão cadastrar suas propostas por meio do Portal Compras Governamentais por meio do link de acesso: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

6.3 Esta Dispensa Eletrônica é destinada a Micro Empresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, conforme inciso IV do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, também, a Pessoas Físicas, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 116, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

6.4 Após a abertura da Dispensa Eletrônica as participantes deverão acompanhar o andamento da sessão para envio de proposta e catálogo, caso sejam convocadas.

6.5 O vencedor da Dispensa Eletrônica deverá enviar a proposta e catálogo, **no prazo de 20 (vinte) horas, a partir da convocação**, através do Portal Compras Governamentais.

6.5.1 A proposta formalizada deverá conter: especificação detalhada do item, preço unitário e total e catálogo, quando convocada.

6.5.2 O não envio da proposta e catálogo no prazo estabelecido no item 6.5 deste Aviso e também do Termo de Referência ou a inércia da participante em responder à Instituição quando convocada, terá sua proposta desclassificada.

6.6 A Proposta deverá ter validade de **30 (trinta) dias, contados da data da homologação da Dispensa Eletrônica;**

6.7 O CNPJ da Empresa, quando se tratar de Pessoa Jurídica, e o CPF, quando se tratar de Pessoa Física, constante da proposta deverá ser o mesmo cadastrado no sítio de Compras Governamentais no momento do cadastramento/lançamento da proposta.

6.7.1 Para Pessoa Jurídica: Está proibido constar na proposta dados e números de documentos pessoais, tais como: Cadastro de Pessoa Física - CPF; Identidade - RG; Título de Eleitor; Carteira Nacional de Habilitação - CNH; Carteira de Trabalho; Passaporte; Endereço Residencial e demais dados e documentos pessoais das pessoas e/ou responsáveis da empresa.

6.7.1.1 Fica estabelecido que, caso constem informações de caráter pessoal em quaisquer documentos apresentados, sua inclusão será de responsabilidade exclusiva da licitante participante, não cabendo à Administração a obrigação de suprimir ou ocultar tais dados.

6.7.2 Para Pessoa Física: Está proibido constar na proposta dados e números de documentos pessoais, tais como: Identidade - RG; Título de Eleitor; Carteira Nacional de Habilitação - CNH; Carteira de Trabalho; Passaporte; Endereço Residencial e demais dados e documentos.

6.7.2.1 Na Proposta da Pessoa Física o CPF poderá ser apresentado com supressão, contudo o mesmo estará no Comprasnet.

6.7.2.2 Fica estabelecido que, caso constem informações de caráter pessoal em quaisquer documentos apresentados, sua inclusão será de responsabilidade exclusiva da licitante participante, não cabendo à Administração a obrigação de suprimir ou ocultar tais dados.

6.8 O vencedor, quando convocado para envio de documentação, por meio de mensagem através do portal de Compras Governamentais <https://www.gov.br/compras/pt-br> referente a Dispensa Eletrônica em que está participando, **deverá enviar as certidões fiscais**.

6.9 O vencedor, quando convocado por meio de mensagem através do portal de Compras Governamentais <https://www.gov.br/compras/pt-br> referente a Dispensa Eletrônica em que está participando sobre pedido de esclarecimento, deverá retornar e enviar as informações para elucidar, confirmar, sanar os questionamentos remetidos e envio de documentação, quando solicitados.

6.10 O não envio da proposta, catálogo, certidões fiscais, não esclarecimento de questionamento e/ou outro documento que for solicitado ou a inércia da empresa ou pessoa física em responder à Instituição quando convocada, terá sua proposta desclassificada.

6.11 O Prazo de entrega deverá ser observado na cláusula que menciona prazo de entrega do objeto, deste Aviso e no Termo de Referência.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 Para as Pessoas Jurídicas:

7.1.1 Será habilitado o Fornecedor que estiver regularmente cadastrado no SICAF e que esteja com a Regularidade Fiscal Federal e a Regularidade Trabalhista válidas bem como Relatório do TCU das Certidões: CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas (CGU), CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNJ), Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados (TCU) e CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas demonstrando que a empresa não possui nenhum impedimento.

7.1.1.1 Poderão ser solicitadas, no momento da habilitação na Dispensa de Licitação Eletrônica, as Certidões Estadual e Municipal.

7.1.1.1.1 Em atendimento ao art. 68, inc. III, da Lei nº 14.133/2021, para fins de comprovação da Regularidade Fiscal Estadual, será considerada a certidão emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado do domicílio ou sede do Fornecedor, ou outro documento equivalente, na forma da lei.

7.2 Para as Pessoas Físicas:

7.2.1 Será habilitada a Pessoa Física que estiver regularmente cadastrada no SICAF e que esteja com a Regularidade Fiscal Federal e a Regularidade Trabalhista válidas bem como as Certidões: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNJ), Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados (TCU);

7.2.2 Prova de regularidade perante a Seguridade Social e trabalhista;

7.2.3 Certidão negativa de insolvência civil;

7.2.4 Declaração de que atende os requisitos do edital ou do aviso de contratação direta;

7.2.5 Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8. LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA DO(s) MATERIAL(ais):

8.1. Almoxarifado Central da Universidade Federal de Alfenas – Sede - UNIFAL-MG, Rua Pio XII, 794 – Centro - **Alfenas/MG** – CEP 37130-223, em dias úteis, e, será recebido somente nas condições exigidas neste Termo de Referência.

8.1.1 O horário de entrega deverá ser verificado com o Almoxarifado Central, por meio do telefone (35) 3701 9107 e/ou e-mail: almoxarifado@unifal-mg.edu.br.

9. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:

9.1 Até **10 (dez) dias úteis**, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

9.2 A Nota de Empenho será emitida no valor total do objeto.

10. DOS PRAZOS PARA ENVIO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1 A interessada em participar desta Dispensa Eletrônica terá que examinar o Termo de Referência e o Aviso de Dispensa Eletrônica, disponíveis no sítio da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no endereço: www.unifal-mg.edu.br/licitacoes, link Dispensa Eletrônica em andamento ou solicitá-los através do endereço eletrônico: compras@unifal-mg.edu.br. Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.

10.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes à Dispensa Eletrônica deverão ser enviados **até às 10 horas do dia útil anterior** ao prazo de abertura para a disputa dos lances da Dispensa Eletrônica, **exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail:** compras@unifal-mg.edu.br.

10.3 Em havendo necessidade de prorrogar a data de abertura desta Dispensa Eletrônica, os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados **até às 10 horas do dia útil anterior** ao novo prazo de abertura para a disputa dos lances da Dispensa Eletrônica e também deverão ser enviados **exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail:** compras@unifal-mg.edu.br.

10.4 Os pedidos de esclarecimentos enviados fora dos prazos estabelecidos neste Aviso (cláusulas 10.2 e 10.3) e no Termo de Referência, não serão apreciados.

11 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Conforme estabelecido na **Cláusula 14 do Termo de Referência.**

12 DAS DEMAIS CLÁUSULAS

12.1 As Demais Cláusulas estão estabelecidas no Termo de Referência que encontra-se anexo a este Aviso.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 As empresas ou pessoas físicas interessadas em participar da Dispensa Eletrônica deverão verificar na íntegra as cláusulas deste Aviso e do Termo de Referência.

13.2 Em atendimento ao Parágrafo Único do Art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, esta Dispensa de Licitação Eletrônica será divulgada no Portal Compras Governamentais, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no sítio eletrônico oficial da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, permanecendo no mínimo 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação / publicação do Aviso Dispensa de Licitação Eletrônica.

13.3 A Nota de Empenho terá força de contrato, conforme prevê o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

13.4 Antes da celebração do contrato ou emissão da nota de empenho será realizada consulta prévia no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin). A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a realização do contrato administrativo, conforme art. 6º- A da Lei nº 10.522/2002 incluído pela Lei nº 14.973/2024.

Alfenas, na data da assinatura.

Assinado Eletronicamente

ANÉZIO EUGÊNIO DE FARIA JÚNIOR
Pró-Reitor de Administração e Finanças - PROAF
UNIFAL-MG



Documento assinado eletronicamente por **Anézio Eugênio de Faria Júnior, Pró-Reitor de Administração e Finanças**, em 06/10/2026, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1912173** e o código CRC **7B1A94D4**.

Referência: Processo nº 23087.013731/2026-55

SEI nº 1912173